



# Prefeitura Municipal da Estância

Turística de Guaratinguetá

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: [administracao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:administracao@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá, 05 de julho de 2024.

Of.C-0289/2024

Responde ao Requerimento nº 0264/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 657/2024, de 27/06/2024 que encaminhou o Requerimento nº 0264/2024, de autoria dos Edis, Daniele Karine Dias de Oliveira e Vantuir Faria de Carvalho, solicita informações sobre aumento de vagas nas Creches Municipais em Guaratinguetá.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 35003100310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ofício nº 608 /2024 - SME / GAB

Guaratinguetá, 03 de julho de 2024.

Ilma. Sra. Vereadora Dani Dias

Ilmo. Sr. Vereador Vantuir Faria

Avenida João Pessoa, 471 – Guaratinguetá – SP

**Assunto: Resposta ao Memo/Câmara nº 443/2024 – Req. 264/2024**

**Ref.: Solicita informações sobre aumento de vagas nas Creches Municipais em Guaratinguetá**

Ilma. Sra. Vereadora, Ilmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao expediente supra, endereçado à Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá-SP, temos a esclarecer o quanto segue:

Primeiramente, é certo que em 2017, quando esta gestão assumiu a Pasta, o número de vagas ofertadas para a Educação Infantil era muito menor, inexistindo unidades escolares em algumas regiões do Município, e déficit de vagas em outras, razão pela qual, desde então, tem-se investido no aumento do número de vagas, inaugurando nove unidades escolares, com mais uma em fase de término de construção (no Jardim Primavera), além de uma nova creche em fase de elaboração de convênio com o Governo Federal via novo PAC:

1. EMEI Profª. Helena Vaz de Lima Soliva (2022)
2. EMEI Profª. Maria Aparecida Rodrigues Ribeiro (2018)
3. EMEI Prof. Sylvio de Sousa Mendes (2020)
4. EMEI Profª. Thereza Barreira Leite Motta (2017)
5. Creche Municipal Adelson de Oliveira Rocha – Hulk (2021)
6. Creche Municipal Santa Clara (2018)
7. Creche Municipal São Francisco (2018)
8. Creche Municipal Profª. Miltes Pereira de Faria (2022)
9. Creche Municipal Prof. Edson Nicoli (2022)
10. EMEI Profª Neuza Bedaque (em fase final de construção)
11. Creche Municipal no Jardim Itália (contemplada pelo Novo PAC)

Dessa forma, conforme dados extraídos da Secretaria Escolar Digital (Sistema SED), no dia 22 de março de 2023, em 2017 possuíamos 2.128 alunos matriculados na Educação Infantil (de 0 a 6 anos), 2.312 em 2018, 2.369 em 2019, 2.327 em 2020, 2.346 em 2021, 2.617 em 2022, 2.692 em 2023 e 2739 em 2024, de modo a se verificar o aumento de mais de 600 vagas nos últimos seis anos, com a pretensão de criação de mais 200 vagas quando da conclusão





e inauguração da unidade escolar que se encontra em construção no Jardim Primavera, e mais 376 vagas na nova unidade a ser construída no Jardim Itália, ultrapassando 1.110 (mil e cem) vagas criadas na Educação Infantil nessa gestão.

Além desses números, nos últimos anos, por meio de Chamamentos Públicos tem-se celebrado Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil de Guaratinguetá, com vistas à consecução do interesse público de atendimento gratuito na Modalidade Educação Infantil, de crianças na faixa etária de 03 meses até 5 anos e 11 meses, de modo que, em 2024, foram acrescidas ao total de matrículas atendidas pelo Município mais 1.301 vagas.

Ressaltamos que com a abertura de novas creches na atual gestão, avançamos para o número de 22 creches na Rede Municipal e mais 10 da Rede Beneficente. Atualmente, são 32 unidades atendendo crianças na faixa etária de Creches, que somados ao expressivo aumento de vagas, colocam Guaratinguetá à frente da maioria das cidades do Estado de São Paulo e do Brasil na ampliação e atendimento de qualidade às crianças da Educação Infantil.

Cumprindo ainda ressaltar que em 2023 o percentual da receita do município aplicado na Educação foi de 29,6%, sendo certo que a Constituição determina que ao menos 25% da receita do município resultante de impostos e transferências sejam aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino.

Também é necessário pontuar que em 2023 o valor investido na Educação Infantil foi na ordem de R\$ 25.979.477,33, sendo R\$ 18.503.733,60 na etapa creche (berçário e maternal) e R\$ 7.475.743,73 na Pré-Escola (Fase). Já o valor investido no Ensino Fundamental foi de R\$ 56.333.639,50.

**Considerando o valor per capita por aluno na rede municipal, é possível observar que o maior valor é investido na etapa creche, que demanda maiores despesas com pessoal, alimentação e outros insumos e recursos necessários.**

É importante ressaltar que, conquanto não se olvide o fato de que o número de crianças em lista de espera na etapa creche ainda seja expressivo, a constituição das listas de espera para classes de berçário e maternal no Município é dinâmica.

Há uma grande rotatividade no número de matrículas, uma vez que a faixa etária em comento (0 a 3 anos de idade) não é de matrícula obrigatória, resultando na desistência da vaga ao longo dos meses, possibilitando a matrícula de outras crianças, que acabam por não permanecer por longos lapsos temporais aguardando.

É certo que as crianças na faixa etária de 4 e 5 anos, ou seja, de pré-escola (Fase 1 e 2), são integralmente atendidas, sendo-lhes garantido pelo Município o direito público subjetivo de acesso ao ensino obrigatório e gratuito a partir dos 4 anos, nos moldes do quanto disposto no artigo 208, §1º, da Constituição Federal.

Portanto, o Município de Guaratinguetá tem cumprido com o seu dever constitucional de fornecer educação pública e gratuita aos alunos que se encontram em idade de ensino obrigatório, ou seja, da Fase 1 (equivalente à pré-escola) ao 9º ano do Ensino Fundamental, haja vista que não atua com Ensino Médio.





Quanto aos critérios adotados, o atendimento público nas creches municipais e instituições parceiras do Terceiro Setor é regulamentado pelo quanto disposto no Decreto nº 9.930, de 18 de agosto de 2023 (anexo). Recebem prioridade no atendimento a criança:

- I – Com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;
- II – Em situação de risco ou vulnerabilidade social (devidamente comprovada).

**É importante ressaltar que a creche é um espaço dedicado à aprendizagem, cuidado, recreação e socialização infantil.**

Embora a matrícula de crianças de 0 a 3 anos na creche não seja uma obrigação legal para os pais, a visão de que a creche serve apenas como local de "depósito" para crianças enquanto suas mães trabalham já está ultrapassada, e decorre, em grande parte, do desconhecimento acerca da organização espaço-temporal e das funções de cuidar e educar que as creches desempenham.

O avanço do conhecimento sobre as necessidades e potencialidades das crianças tem demonstrado que, além das necessidades familiares, especialmente das mães, é fundamental considerar também as necessidades das crianças. Mesmo em tenra idade, elas são sujeitas de direitos à educação e ao cuidado.

**Os procedimentos inerentes à Educação Infantil na esfera municipal de Guaratinguetá apontam a concepção da infância enquanto protagonista, onde a criança detém a primazia no processo educacional, assumindo, portanto, o papel de agente ativo em sua própria aprendizagem. Impende compreender que os elementos do CUIDAR e do EDUCAR são inextricavelmente entrelaçados, e cabe-nos assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento – a saber, conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se, conhecer-se – conforme preconizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2018, “para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.” (BRASIL, 2018, p.37).**

Ademais, tem-se observado um fenômeno nos últimos anos: a migração de crianças matriculadas em instituições de ensino privadas para a Rede Municipal, atraídas pela excelência tanto na estrutura física quanto na operacionalidade das unidades municipais, dotadas de mobiliário de alta qualidade, espaços físicos organizados, atendimento especializado e professores que se beneficiam de formação continuada embasada nas mais atualizadas práticas educacionais e nos preceitos legais e diretrizes vigentes, tais como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil de 2010, a Base Nacional Comum Curricular de 2017, o Currículo Paulista de 2019, dentre outros.

A qualidade dos profissionais que atuam junto às crianças na Rede Municipal é ainda atestada pelas **premiações de âmbito nacional recebidas por nossas docentes ao longo de três anos consecutivos:**

Prêmio FLUPP de Educação – Experiência Destaque 2021;





PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ



SECRETARIA DA  
**EDUCAÇÃO**  
GUARATINGUETÁ

Prêmio FLUPP de Educação – Vencedora do Concurso de Boas Práticas 2022;

Prêmio FLUPP de Educação – Experiência Destaque 2023.

**Por derradeiro, a ampliação do número de creches e de vagas na Educação Infantil na Rede Municipal na gestão presente constitui um marco histórico, visto que tal expansão ocorreu com primazia na qualidade das edificações, aquisição de materiais escolares, mobiliário e livros paradidáticos em larga escala**

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para vos elevar nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para mais informações e esclarecimentos necessários.

**Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio**

*Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá/SP*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Rua Aluisio José do Castro, 147, Chácaras Selles  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470  
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12  
Inscrição Estadual: Isenta  
[www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180  
Gabinete da Secretaria  
Telefone: (12) 3128-7777  
[educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

